



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.285, DE 13 DE NOVEMBRO, DE 1967

"abre o crédito suplementar de R\$500,00"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1ª) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de R\$500,00-(quinhentos cruzeiros novos), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

06 - 3.1.4.0.03 R\$ 500,00

Art.2ª) - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de amaliação da seguinte dotação orçamentária:

27 - 3.2.1.4.61 Item I R\$ 500,00

Art.3ª) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de novembro de 1967.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.

CARLOS RODRIGUES
Secretário